



Enviado à Internet/DJE em: 30/10/2017
DJE nº.: 10.132
Disponibilizado em: 31/10/2017
Publicado em: 6/11/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 16/2017-CM

Declara em regime de exceção a 1ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, no período de 1º-11-2017 a 30-11-2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando a deliberação do Conselho Nacional de Justiça estabelecendo aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal a recomendação para a organização anual do "Mês Nacional do Tribunal do Júri" a ser realizado em novembro de cada ano - Recomendação n. 56/2010-CNJ;

Considerando a edição da Portaria n. 38/2017-CGJ, de 10-10-2017, encaminhada pelo Ofício n. 1024/2017-CGJ, de 10-10-2017, subscrito pela Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, que originou os autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 3/2017 (NU. 0129941-30.2017.8.11.0000), autuado em 23-10-2017;

Considerando a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, em 24-10-2017, nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção em epígrafe;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional, com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,



Enviado à Internet/DJE em: 30/10/2017

DJE nº.: 10.132

Disponibilizado em: 31/10/2017

Publicado em: 6/11/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar em regime de exceção a 1ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande/MT, no **período de 1º-11-2017 a 30-11-2017**.

Art. 2º Designar os magistrados abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como cooperadores no Tribunal do Júri na Comarca de Várzea Grande/MT, durante o "Mês Nacional do Tribunal do Júri", sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Dr. Otávio Vinicius Affi Peixoto, enquanto perdurar o regime de exceção:

Dr. Jones Gattass Dias;

Dr. Alexandre Elias Filho;

Dr. Moacir Rogério Tortato;

Dr. Carlos Roberto Barros de Campos;

Dr. Carlos José Rondon Luz; e

Dr. Eduardo Calmon de Almeida Cezar.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Conselho da Magistratura